



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLICADO EM 23/10/15
PÁGINA Nº 05
JORNAL Cidade Reg

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.431,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.431,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, a saber:

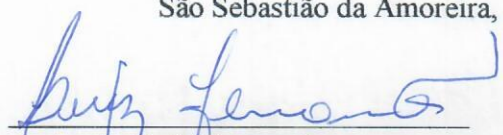
- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 0008 2063 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF
- 33.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo.....R\$ 7.215,50
- 33.90.33.00.00.00.00 1500 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 500,00
- 33.90.36.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros – PF..... R\$ 500,00
- 33.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 4.000,00
- 44.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.215,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, no valor de R\$ 15.431,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 2063, nos anexos das Leis 1.235/13 – PPA e 1.268/14 – LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2.015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 001925/14 de 18 de Dezembro de 2014. D E C R E T A

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
- DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
- 02.02.04.122.0024.2.010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
- 05.01.12.361.0029.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50,00
- 05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE
- 05.03.12.361.0031.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
- DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.750,00
- 07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
- DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
- 07.01.10.302.0008.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
- DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00
- 05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE
- 05.03.12.365.0038.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
- DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.750,00
- 07.01.10.302.0008.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.900,00
- 07.01.10.302.0008.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
- DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
- 12 - GESTÃO AMBIENTAL 12.01 - SETOR SERVIÇOS AMBIENTIAIS
- 12.01.18.541.0046.3.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
- DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

EXTRATO DO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2015 - Tomada de preços N.º 01/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ-PR CONTRATADO: A & B LOPES PLANEJAMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ:19.182.685/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR, DO MUNICÍPIO DE URAÍ

VALOR ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto do qual a contratada saiu vencedora da Jornada de Preços Nº 01/2015, a supressão de 11,76% (onze virgula e setenta e seis por cento) do valor original do contrato, totalizando o valor de R\$ 24.828,46 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. A justificativa do presente Termo Aditivo encontra-se anexado ao processo, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro do Município Sr. Bruno H. de Oliveira Reghin - CREA-PR - 128992/20.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2015 Sérgio Henrique Pito - Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2015 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ

ITEMS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
002 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
003 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
004 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
005 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
006 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
007 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
008 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
009 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
010 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
011 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
012 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
013 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
014 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
015 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
016 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
017 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
018 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
019 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
020 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
021 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
022 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
023 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
024 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
025 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
026 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
027 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
028 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
029 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
030 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
031 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
032 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
033 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
034 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
035 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
036 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
037 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
038 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
039 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
040 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
041 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
042 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
043 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
044 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
045 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
046 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
047 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
048 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
049 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
050 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
051 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
052 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
053 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
054 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
055 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
056 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
057 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
058 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
059 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
060 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
061 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
062 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
063 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
064 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
065 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
066 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
067 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
068 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
069 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
070 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
071 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
072 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
073 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
074 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
075 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
076 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
077 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
078 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
079 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
080 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
081 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
082 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
083 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
084 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
085 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
086 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
087 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
088 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
089 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
090 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
091 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
092 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
093 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
094 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
095 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
096 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
097 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
098 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
099 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00
100 - Bola de Futebol Social	100	UNID	10,00	1.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015

Sérgio Henrique Pito - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

Lei Nº 1.353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Símulas: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 3.216,03 (três mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 3.216,03 (três mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas da emenda ao Orçamento Geral da União OGU/2013 SICONV 05/11/17/2013 Programa PROMAF, tendo como objeto o apoio técnico e financeiro da agricultura familiar, convênio nº 798077, plano de trabalho 1017199-02, no valor de R\$ 3.216,03 (três mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos).
 - Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 - São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2015.
 - Lutz Ferraes - Prefeito Municipal
- LEI Nº 1.354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.
- Símulas: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.431,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais), e dá outras providências.
- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.431,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, a saber:
 - 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2063. Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF R\$ 80.300,00.00.00.00.1500 Material de Consumo R\$ 7.215,50
 - 33.90.33.00.00.00.00.1500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00
 - 33.90.36.00.00.00.00.1500 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00
 - 33.90.39.00.00.00.00.1500 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00
 - 44.90.52.00.00.00.00.1500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.216,50
 - Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, no valor de R\$ 15.431,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais).
 - Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 2063, nos anexos das Leis 1.235/13 - PPA e 1.289/14 - LDO.
 - Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2015.